

De acordo com o Regimento Interno do Hospital - ABHU, diretrizes dos acadêmicos:

DIREITOS DO ESTUDANTE

- Exercer suas atividades sem ser discriminado por questões de religião, raça, sexo, nacionalidade, condição social, opinião política ou de qualquer outra natureza.
- Através de relatórios, apontar falhas nos regulamentos e normas em que exerça sua prática, quando as julgar indignas do ensino ou do exercício médico, devendo dirigir-se, nesses casos, ao coordenador do estágio.
- Realizar trabalho de pesquisa ou participar deste, desde que sob a supervisão de um orientador, responsável pelo trabalho.
- Figurar como autor ou co-autor de trabalhos científicos, desde que efetivamente tenha participado de sua elaboração e que estejam de conformidade com as normas exigidas para publicação.

DEVERES DO ESTUDANTE DE MEDICINA

- a) Manter absoluto respeito pela vida humana;
- b) Exercer suas atividades com respeito às pessoas, à Instituição e às normas vigentes;
- c) Quando da realização de trabalhos científicos, apresentar o projeto para avaliação prévia, ao coordenador, que o encaminhará à Direção Médica e à Comissão de Ética do Hospital.

É VEDADO AO ESTUDANTE DE MEDICINA:

- a) Prestar assistência médica sob sua responsabilidade, salvo em casos de iminente perigo de vida;
- b) Assinar receitas ou fazer prescrições ;
- c) Fornecer atestados médicos;
- d) Praticar atos médicos desnecessários ou proibidos pela legislação do país;
- e) Assumir postura desrespeitosas ou faltar com a consideração com os demais participantes do setor de saúde e funcionários do hospital;
- f) Deixar de assumir responsabilidade pelos seus atos, atribuindo seus erros ou malogros a outrem ou a circunstâncias ocasionais;
- g) Praticar ou participar de atos médicos, se forem ilícitos ou desnecessários;
- h) Exercer sua autoridade de maneira a limitar os direitos do paciente de decidir sobre sua pessoa ou seu bem-estar;

i) Receber honorários das pessoas às quais auxilia seu trabalho ou receber salário pelo exercício de sua atividade acadêmica.

j) É proibido sair do hospital levando roupas, equipamentos, insumos ou qualquer outro pertence do Hospital, sem uma autorização por escrito da Diretoria Superintendente; Tal ato será considerado furto e o acadêmico poderá responder criminalmente pelo fato.

DO SEGREDO EM MEDICINA

- O estudante de medicina, tal qual médico, está obrigado a guardar segredo sobre fatos que tenha conhecido por ter visto, ouvido ou deduzido no exercício de sua atividade junto ao doente.
- O estudante de medicina não revelará, como testemunha, fatos de que tenha conhecimento no exercício de sua atividade, mas, convidado para depor, deve declarar-se preso ao segredo.
- É admissível a quebra do segredo por justa causa, por imposição da Justiça ou por autorização expressa do paciente, desde que a quebra desse sigilo não lhe traga prejuízos.
- O estudante de medicina não pode facilitar o manuseio ou o conhecimento de prontuários, papeletas e demais folhas de observações médicas sujeitas ao segredo profissional, por pessoas não obrigadas ao mesmo compromisso.

DAS NORMAS DE ATIVIDADES DOS ACADÊMICOS

-REFERENTES AO UNIFORME E IDENTIFICAÇÃO:

- Os acadêmicos deverão comparecer ao plantão com uniforme branco, ou jaleco branco.
- Na Unidade de Terapia Intensiva, os acadêmicos usarão o uniforme padrão (calça e blusa).
- Será obrigatório o uso do crachá de identificação, fornecido pela instituição de ensino à qual pertence.

- REFERENTES ÀS FALTAS E ATRASOS:

- O acadêmico deverá chegar ao plantão no horário determinado, sendo tolerado atraso de 15 (quinze) minutos. Após 02 (dois) atrasos de quinze minutos, de forma consecutiva, será registrada falta ao plantão e o coordenador poderá tomar as medidas punitivas cabíveis de acordo com o regulamento da escola.
- Em caso de falta, esta será comunicada por escrito ao coordenador dos acadêmicos, que aplicará as punições cabíveis.

- REFERENTE AS REFEIÇÕES:

- O Hospital fornecerá refeições para os acadêmicos de plantão, exclusivamente nos horários das 12h00min as 13h30min e 19h30min as 21h00min, no refeitório.
- Não é permitido transitar ou consumir alimentos nas dependências do Hospital, que não seja o refeitório.

- REFERENTE AS ACOMODAÇÕES:

- Será disponibilizado ao acadêmico um quarto com banheiro privativo nas dependências do hospital; Será de responsabilidade do hospital fornecer roupa de cama e realizar uma limpeza diária.
- Será de responsabilidade do acadêmico, trazer sua roupa de banho e insumos de higiene pessoal.
- Cabe ao acadêmico manter a ordem deste espaço, zelar pelos moveis e roupa de cama disponibilizada.